



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 21, de 14 de maio de 2018.**

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DO DESTINO A SER DADO À SEDE ATUAL E AOS IMÓVEIS DO CRA-MG NAS CIDADES DE MONTES CLAROS E UBERLÂNDIA**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **1880ª Reunião Ordinária do Plenário do CRA-MG realizada em 14 de maio de 2018,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Formar a Comissão Especial para Estudo do Destino a ser dado à sede atual e aos imóveis do CRA-MG nas cidades de Montes Claros E Uberlândia

**Art.2º** - Designar para compor a comissão os seguintes membros:

**Presidente:** Conselheiro Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar.

**Vice Presidente:** Conselheiro Adm. Gilson Elesbão de Siqueira.

**Demais membros:** Funcionários, Gerente de Administração e Logística, Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes, Gerente de Planejamento e Gestão Financeira Adm. Wendell de Oliveira Madureira, e Analista de Licitação e Contratos Adm. Renato Sousa Chaves.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

**Adm. Antônio Eustáquio Barbosa**  
**Presidente – CRA-MG 5431**